

EMENDA IMPOSITIVA N.º 23

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Gilberto Junqueira

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 23, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n° 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 3.000,00
II	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
III	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
IV	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
V	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do “Natal Pérola”	R\$ 2.000,00
VI	Secretaria Municipal de Obras	Reforma da Praça da Bíblia	R\$ 15.000,00
VII	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n° 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 6.000,00
VIII	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 4.933,33
IX	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n° 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
X	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
XI	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00

XII	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
XIII	Secretaria Municipal de Esportes	Iluminação Campo de Futebol do Jd. Buscardi (braços de luz)	R\$ 4.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -